

# PLANO LEVE SEM MAIS

Condições Particulares

**Deixe que a Energia Repsol entre em sua Casa**

Comece a poupar com as vantagens Multienergia



Se ainda não  
é Cliente Repsol,  
contrate já.

Anexo ao Contrato de Fornecimento de Eletricidade  
[versão 2024.1001]



# PLANO LEVE SEM MAIS

## Tabela de Preços



| Preço                       | Potência Contratada [kVA] |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|-----------------------------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                             | 1,15                      | 2,30   | 3,45   | 4,60   | 5,75   | 6,90   | 10,35  | 13,80  | 17,25  | 20,70  | 27,60  | 34,50  | 41,40  |
| Potência [€/dia]            | 0,1531                    | 0,2063 | 0,2594 | 0,3125 | 0,3657 | 0,4188 | 0,5782 | 0,7376 | 0,8970 | 1,0563 | 1,3530 | 1,6663 | 1,9796 |
| Energia Simples [€/kWh]     | Indexado                  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | N/A    |        |
| Energia Bi-horária [€/kWh]  | Indexado                  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | N/A    |        |
| Energia Tri-horária [€/kWh] | Indexado                  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

Preço da potência em função da potência contratada. Os preços de potência incluem as tarifas de acesso às redes, nos termos definidos pela ERSE, os quais, caso sejam objeto de alteração, serão refletidos diretamente no preço final. Preço de energia em função da fórmula de indexado. Estes preços não incluem o custo do financiamento social, publicado pela ERSE nas Diretivas 03 e 04/2024, na sua redação em vigor, a taxa de exploração da DGEG, a contribuição audiovisual e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade que serão repercutidos autonomamente na fatura. Acresce o IVA à taxa legal em vigor.

## Informação complementar – Fórmula indexado

**Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 41,4 kVA em Portugal Continental.** O Valor da Fatura mensal a pagar resulta da aplicação da fórmula:

$$\text{Valor da fatura} = \text{Custo}_{\text{Repsol}} + \text{Custo}_{\text{Regulado}}$$

O Valor  $\text{Custo}_{\text{Repsol}}$  será calculado da seguinte forma:

$$\text{Custo}_{\text{Repsol}} = \sum_{d=1}^{31} \left( \sum_{h=1}^{24} \left[ \left( (P_{\text{omieh}}) * (1 + \text{Perdas}_h) * \text{FA} + Q_{\text{Tarifa}} \right) * \text{Consumo}_h \right] \right)$$

$P_{\text{omieh}}$  = Valor horário do preço marginal no sistema Português (PMSp) da hora e dia correspondente casada no Mercado Diário de Produção publicado diariamente pelo OMIE (Operador do Mercado Ibérico de Energia) ([www.omie.es](http://www.omie.es)). [€/MWh]

$\text{Perdas}_h$  = Coeficientes de perdas correspondentes a cada dia e período horário conforme estabelecido na legislação em vigor. [%]

$\text{FA}$  = Fator de adequação, corresponde a constante 1,03.

$Q_{\text{Tarifa}}$  = 0,01479 €/kWh - Custo dos Serviços Complementares (Banda Secundária, Restrições Técnicas, Outros Custos), Encargos Desvios e Margem Repsol. O valor de  $Q_{\text{Tarifa}}$  é fixo, assumindo a Repsol a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

$\text{Consumo}_h$  = Energia consumida no dia d e à hora h do mês de faturação [kWh].

O valor  $\text{Custo}_{\text{Regulado}}$  será calculado de acordo os Preços de potência de tabela Repsol e o valor definido pelas entidades competentes em relação às Tarifas de Acesso às Redes (Energia e Potência) e Tarifas de Energia reativa (se aplicável). As variações que se venham a verificar nos elementos regulados (tarifas de acesso e outros) aplicáveis, assim como os novos que possam surgir, transferir-se-ão para o cliente, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo.

# PLANO LEVE SEM MAIS



Conheça todas as vantagens Multienergia a que tem acesso no programa Repsol Move se for Cliente de Eletricidade e Gás

Para poder usufruir das **Vantagens Multienergia, deverá:**

- 1. ser cliente doméstico** (pessoa singular);
- 2. aderir ao CARTÃO E&G**, aceitando as respetivas Condições Gerais de Utilização - que pode consultar em [repsol.pt](https://repsol.pt);
- 3. associar o seu cartão ao Programa Repsol Move** nas Plataformas Repsol Move (Portal Repsol Move, disponível em [repsolmove.com](https://repsolmove.com), e a App Repsol Move);

A utilização e gestão do CARTÃO E&G é efetuada através das Plataformas Repsol Move.

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <br>Combustível | Até <b>9</b> cênt/litro<br>Desconto imediato   | <br>Garrafa de gás | <b>3</b> €/mês<br>Reembolso na fatura   |
|  | Até <b>6</b> cênt/litro<br>Reembolso na fatura | <br>Repsol Move    | <b>1€</b> Fatura Eletricidade = <b>1 pt</b><br><b>800 pts</b> = <b>5€</b> Fatura Eletricidade |

## DESCONTOS:

**Desconto imediato de 9 cêntimos/litro** em combustíveis Neotech, Autogás e Adblue vendido em bomba e de **7 cêntimo/litro** em combustíveis simples exclusivo para abastecimentos nas Estações de Serviço Aderentes com **Cartão E&G, associados a uma conta Repsol Move.**

## REEMBOLSOS:

**Reembolso de 3 euros/mês civil por recarga de garrafa de gás Repsol** adquirida, aplicável na fatura de eletricidade, com o limite de 3 euros por garrafa e limitado a 1 garrafa por mês civil.

**Reembolso de 2 cênt./litro/contrato de combustível rodoviário** - gasolinas e gasóleos rodoviários e autogás (exclui gasóleo agrícola) - e de **Adblue** abastecido em bomba adquirido nas Estações de Serviço Repsol com utilização do CARTÃO E&G, aplicável na fatura de eletricidade e, ou gás, com um máximo de 4 euros/mês civil **por contrato E&G** (contratos de fornecimento de Eletricidade ou de fornecimento de Eletricidade e Gás Natural ou contratos de Serviços Adicionais), **com o limite máximo de 3 contratos E&G.** A contabilização será atribuída aos 3 primeiros contratos, por ordem cronológica de contratação.

## PONTOS REPSOL MOVE:

**Atribuição de 1 ponto Move por cada euro [€] faturado dos contratos de fornecimento de Eletricidade, Gás e/ou de Serviços Adicionais.** Os pontos Move serão associados após o pagamento da respetiva fatura que lhes deu origem.

Sabe quanto pode poupar por mês com a multienergia Repsol<sup>1</sup>?

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|  | = |  | + |  | = |  | = |  |
| <b>150 litros</b>   |   | <b>13,5€</b>  |   | <b>6€</b>   |   | <b>1 garrafa</b>  |   | <b>3€</b>   |
|   |   | desconto imediato   |   | reembolso fatura  |   |   |   | reembolso fatura  |


<sup>1</sup> Simulação standard para 2 contratos (eletricidade e serviços adicionais).

E ainda, acumular **pontos Repsol Move** para descontar na próxima fatura

# PLANO LEVE SEM MAIS



Já contratou algum dos nossos serviços adicionais?  
Compare e escolha o que melhor se adapta à sua casa.

| Serviços Adicionais   | Apoio Luz+  | Apoio Luz   |
|---|---|---|
| <b>Preço [€/mês]</b><br>IVA incluído  | <b>5,99€</b>  | <b>1,99€</b>  |
| <br><b>AVARIAS E URGÊNCIAS ELÉTRICAS</b><br>Visita de diagnóstico e avaliação + 3h de mão-de-obra + custo das peças e/ou equipamentos necessários até ao montante máx. de 50€  |    |    |
| <br><b>REPARAÇÃO DE AVARIAS DE ELETRODOMÉSTICOS<sup>1</sup> E AR CONDICIONADO</b><br><sup>1</sup> Lista de Eletrodomésticos: Máquina de lavar ou de secar roupa, frigorífico, placa vitrocerâmica, forno, extrator de fumos e esquentador elétrico. |   |   |
| <br><b>COMPARTICIPAÇÃO ATÉ 250€/ANO</b><br>Em caso de avaria irreparável, comparticipação até 150€, 200€ ou 250€ por ano à renovação de eletrodoméstico, respetivamente para tempos de utilização de até 10, 8 ou 6 anos.                          |  |  |



**RECOMENDAÇÃO  
REPSOL**

A informação contida neste documento não dispensa a leitura atenta das Condições Gerais e Particulares do Contrato de Fornecimento de Energia, das Condições Gerais e Particulares dos Serviços Adicionais, das Condições Gerais de Cartão E&G e das Condições Gerais do Programa Repsol MOVE.

Repsol Portuguesa, Lda. Sede Social: Avenida José Malhoa, 16, 1099-091 Lisboa; NIPC: 500246963; Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa; Capital Social: 68.000.000,00€. Contactos: 210 540 000, clientes\_reygmt@repsol.com, www.repsol.pt

# FICHA NORMALIZADA DE OFERTA DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE



## IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

|   |  |
|---|--|
| <b>Comercializador (fornecedor)</b>                                 | REPSOL PORTUGUESA, LDA.  |
| <b>Oferta comercial (designação)</b>                                | LEVE SEM MAIS  |
| <b>Segmento da Oferta</b>   | Cliente doméstico Baixa Tensão Normal (BTN) em Portugal Continental Potências compreendidas entre 1,15 e os 41,4 kVA |
| <b>Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação</b> | 210 540 000 (chamada para a rede fixa nacional das 9h às 20h)  |
| <b>Contacto para assistência técnica ou avarias</b>                 | 218 100 100 - Informações (8-22h custo de chamada local)<br>800 506 506 - Avarias (24h e gratuito)                   |
| <b>Contacto para leituras de contador</b>                           | 210 540 000 (chamada para a rede fixa nacional das 9h às 20h)  |

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

|   |   |
|---|---|
| <b>Fornecimento</b>                           | Eletricidade  |
| <b>Duração</b>                                | 12 meses  |
| <b>Validade da oferta</b>                     | Oferta válida até 31/10/2024  |
| <b>Fidelização</b>                            | Não   |
| <b>Indexação de preço</b>                     | Sim. Indexação do preço de energia horário no Mercado Diário de Produção para clientes e comercializadores publicado pelo OMIE em <a href="http://www.omie.es/pt/market-results">www.omie.es/pt/market-results</a> conforme a formula do anexo do preços. |
| <b>Faturação</b>                              | Periodicidade mensal<br>Pagamento até 20 dias da emissão da fatura<br>Faturação em papel opcional.  |
| <b>Meio(s) de pagamento(s)</b>                | Débito Direto em Conta (DDC)<br>Referência Multibanco Opcional  |
| <b>Prazo máximo de resposta a reclamações</b> | 15 dias úteis (compensação 5€)  |
| <b>Serviços adicionais</b>                    | Opcionais, não incluídos  |

## INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

|  |  |
|--|--|
| <b>Clientes com necessidades especiais ou prioritários na Eletricidade</b> | <p>São considerados Clientes com Necessidades Especiais: a) clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); b) clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); e c) clientes com limitações no domínio da comunicação oral.</p> <p>São considerados Clientes Prioritários clientes para os quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, e clientes que coabitem com pessoas nestas condições.</p> <p>Os Clientes com Necessidades Especiais ou Prioritários são titulares dos direitos específicos estabelecidos no Regulamento das Relações Comerciais e no Regulamento da Qualidade de Serviço. Para se registar como Cliente com Necessidades Especiais ou como Cliente Prioritário e para mais informações por favor contacte-nos em 210 540 000 (chamada para a rede fixa nacional das 9h às 20h).</p>                     |
| <b>Tarifa Social de Eletricidade</b>                                       | <p>De acordo com o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro podem beneficiar aplicação da tarifa social as pessoas singulares que sejam titulares de contrato de fornecimento de energia elétrica para consumo doméstico na sua habitação permanente com uma potencia contratada igual ou inferior a 6,9kVa, e que: Beneficiem do complemento solidário para idosos; Beneficiem do rendimento social de inserção; Beneficiem de prestações de desemprego; Beneficiem do abono de família; Beneficiem de pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão; Beneficiem da pensão social de velhice; e/ou obtenham um rendimento anual inferior a € 5.808,00, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, incluindo o próprio, até um máximo de 10. Para mais informações contacte-nos para 210 540 000.</p> |
| <b>Direito de livre resolução</b>  | <p>O consumidor tem o direito de livre resolução do presente contrato no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de indicar qualquer motivo. O prazo para exercício do direito de livre resolução expira 14 dias a contar do dia seguinte ao dia da celebração do contrato.</p>  |

# FICHA NORMALIZADA DE OFERTA DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE



## FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

**CPE** Consultar detalhe no contrato

**Opção tarifária** Simples, Bi-Horária e Tri-Horária

**Emissões de CO<sub>2</sub>** 148,42 g CO<sub>2</sub>/kWh. [ver rotulagem de energia elétrica]

**Potência contratada**

Potência contratada [kVA] 1,15 2,30 3,45 4,60 5,75 6,90 10,35 13,80 17,25 20,70 27,60 34,50 41,40

**Preços unitários sem desconto**

| Preços sem Desconto                         | Potência [kVA] |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|---|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|   | 1,15           | 2,30   | 3,45   | 4,60   | 5,75   | 6,90   | 10,35  | 13,80  | 17,25  | 20,70  | 27,60  | 34,50  | 41,40  |
| Potência [€/dia]                            | 0,1531         | 0,2063 | 0,2594 | 0,3125 | 0,3657 | 0,4188 | 0,5782 | 0,7376 | 0,8970 | 1,0563 | 1,3530 | 1,6663 | 1,9796 |
| Energia [€/kWh]                             | Indexado       |        |        |        |        |        |        |        |        |        | N/A    |        |        |
| Bi-horario [vazio e fora de vazio] [€/kWh]  | Indexado       |        |        |        |        |        |        |        |        |        | N/A    |        |        |
| Tri-horario [punta, cheias e vazio] [€/kWh] | Indexado       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

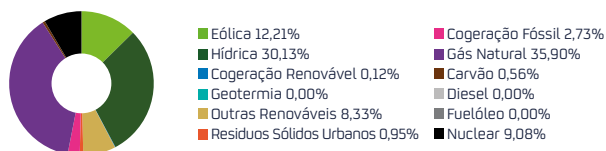
Preço da potência em função da potência contratada. Os preços de potência incluem as tarifas de acesso às redes, nos termos definidos pela ERSE, os quais, caso sejam objeto de alteração, serão refletidos diretamente no preço final. Preço de energia em função da fórmula de indexado. Estes preços não incluem o custo do financiamento social, publicado pela ERSE nas Diretivas 03 e 04/2024, na sua redação em vigor, a taxa de exploração da DGE, a contribuição audiovisual e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade que serão repercutidos autonomamente na fatura. Acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**Preço indicativo para consumo de 100 kWh/Mês**

| Serviços    | Potência [kVA] |      |      |      |      |      |       |       |       |       |       |       |       |
|-------------|----------------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|             | 1,15           | 2,30 | 3,45 | 4,60 | 5,75 | 6,90 | 10,35 | 13,80 | 17,25 | 20,70 | 27,60 | 34,50 | 41,40 |
| Simples     | N/A            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   |
| Bi-horário  | N/A            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   |
| Tri-horário | N/A            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   |

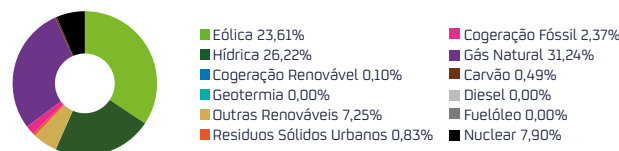
## ROTULAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA

Mix Oferta:



A eletricidade comercializada desta **oferta específica** foi produzida a partir das anteriores fontes de energia. As emissões de CO<sub>2</sub> que representam a quantidade de emissões por unidade de energia elétrica para esta oferta específica fornecida pela Repsol Portuguesa Lda. são de **148,42 g CO<sub>2</sub>/kWh**. Data 2024 T2.

Mix Comercializador:



A eletricidade comercializada a **todos os seus clientes** foi produzida a partir das anteriores fontes de energia. As emissões de CO<sub>2</sub> que representam a quantidade de emissões por unidade de energia elétrica para todos os seus clientes fornecidos pela Repsol Portuguesa Lda. são de **129,15 g CO<sub>2</sub>/kWh**. Data 2024 T2.